

PORTARIA Nº 427, de 05 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente plurianual para realização de inventário patrimonial e de almoxarifado para o quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das demais normas de controle interno e externo aplicáveis à administração pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização periódica do inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo pertencentes ao patrimônio público, visando garantir a fidedignidade dos registros contábeis e a adequada prestação de contas dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores para a condução dos trabalhos de inventário, em observância ao princípio da economicidade e da eficiência na gestão dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial e de Almoxarifado, para o quadriênio de 2025 a 2028, composta pelos seguintes servidores:

I - Homero Leandro Neto - Matr. 4055630 (Presidente).

II - Mylena Venturini Cezário - Matr. 406178 (Membro);



III - Leoanardo Fernandes Nascimento - Matr. 400425 (Membro);

IV - Josiel Júnior Pereira Serafim - Matr. 407417 (Membro);

V - Webert Laurindo Coelho - Matr. 405375 (Membro);

Art. 2º Compete à comissão a realização do inventário anual de todos os bens patrimoniais e de almoxarifado deste órgão, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Os trabalhos deverão ser iniciados em [Data de início] e concluídos até o final de cada exercício financeiro do quadriênio.

§ 2º Ao final de cada inventário, a comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo a relação completa dos bens, seu estado de conservação e eventuais inconsistências encontradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

